



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022.**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE** E A EMPRESA **L3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 25.275.842/0001-87, NA FORMA ABAIXO:*

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede situada na Av, Central Sul, 160, Centro, Trindade, neste ato representado pelo Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 032.647624-55, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **L3 ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.275.842/0001-87, com sede na Rua Machado de Assis n.º 55, Indianópolis, na cidade de Caruaru-PE, neste ato representado por Luzaides Lins Lopes, inscrito no CPF sob o nº 022.280.134-47, residente e domiciliado na Cidade de Caruaru, Pernambuco, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 006/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 056/2021 Tomada de Preço nº 003/2021, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 17 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

*Assinatura*





3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 17 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE**  
**Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

**L3 ENGENHARIA LTDA**  
**Luzaides Lins Lopes**  
Representante  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

